ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

# PROJETO DE LEI - PLV 39 /2006

| | | | ATA |
|---|---|---|---|
| EXPEDIENTE | / | /2006 | |
| ACEITO EM | / | /2006 | |
| APROVADO EM | / | /2006 | |
| REJEITADO EM | / | /2006 | |
| ARQUIVO | | | |

**PROTOCOLADO SOB Nº 1647 /2006**

**EM 12 /09 /2006**

**EMENTA:**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA DO RIO GRANDE - AMIRCAM**

**Art. 1°** - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Militares da Reserva e Civis Aposentados da Marinha do Rio Grande – AMIRCAM.

**Art. 2°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Justificativa**

Em plenário

Rio Grande, 12 de setembro de 2006.

**Delamar Mirapalheta**
**Líder da Bancada do PDT**

VISTO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DO RIO GRANDE

# REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

# Tabelionato Américo

Zalony, 67 - Fone: (53) 231-2533 - Fax: (53) 232-9114

## REGISTRO

ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA DO RIO GRANDE - AMIRCAM -

Livro A nº 11 fls. 004 sob nº 1406.

## AUTUAÇÃO

**Aos** 20 (vinte) **dias do mês** outubro **do ano de dois mil e** cinco (2005) **em meu tabelionato autúo as peças que adiante seguem:**

**Bel. Mauro Antonio Costa Martins**
TABELIÃO/OFICIAL

# Prefeitura Municipal do Rio Grande
## Construindo o Rio Grande Para Todos

**Protocolo Número 10033/2005 (2ª via)**

| | |
|---|---|
| **Nome do Interessado** | Assoc de Militares da Reserva E Civis Aposentados da Marinha do |
| **CPF/CNPJ do Interessado** | 07.667.937/0001-64 |
| **Categoria** | Arrecadação |
| **Subcategoria** | Pedido de Alvará de Empresa |

**Texto do Protocolo**

Entrada de pedido de alvará de empresa.
Atividade: associação sem fins lucrativos.
Endereço: Gal. Bacelar, 422 sala 01
Data prevista para início: 08/11/2005
Área: 25,5m2
Sócio: Jorge Luiz de Almeida Amaral (presidente)
Endereço: São Domingos Sávio, 11 bloco I apt 402
Sócio apresenta dívida que está em anexo.
Telefone de contato: 32351041

**Documentos apresentados**

Carteira de Identidade
Cartão do CNPJ
Contrato Social/Requerimento do Empresário
Comprovante de Residência
CPF
Requerimento

| | |
|---|---|
| **Data de abertura** | 08/11/2005 |
| **Aberto por** | Sabrina Donatti |

Funcionário: Sabrina Donatti

Requerente: Assoc de Militares da Reserva E Civis Aposentados da Marinha do Rg

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.667.937/0001-64 | | 20/10/2005 |

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA DO RIO GRANDE - AMIRCAM |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AMIRCAM |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA GAL BACELAR | 422 | SALA 01 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 96.200-370 | CENTRO | RIO GRANDE | RS |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 20/10/2005 |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **08/11/2005** às **08:16:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.667.937/0001-64 | | 20/10/2005 |

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA DO RIO GRANDE - AMIRCAM |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AMIRCAM |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA GAL BACELAR | 422 | SALA 01 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 96.200-370 | CENTRO | RIO GRANDE | RS |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 20/10/2005 |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **08/11/2005** às **08:16:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

TABELIONATO AMÉRICO
MAURO MARTINS
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
RIO GRANDE/RS

# CERTIDÃO

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a lei e por me ser verbalmente pedido, que revendo neste **Serviço Registral** o livro 00010 à folha 004 consta o que segue:

**Número de Ordem:** 1406

Registro do Extrato do **ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA DO RIO GRANDE/RS - AMIRCAM.** Documento apresentado hoje para este registro por JORGE LUIZ DE ALMEIDA AMARAL, brasileiro, solteiro, militar da reserva da marinha, CI 251606 (MB), CPF 252.485.297-00, residente na rua São Domingos Sávio nº 11 bloco I apto 402, Rio Grande,RS. Fica arquivado em Cartório um requerimento despachado pelo Sr. Oficial (Portaria 511/74) juntamente com os seguintes documentos: ATA DE FUNDAÇÃO, ATA DE APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES, RELAÇÃO DA DIRETORIA ESTATUTOS E O EXTRATO DOS ESTATUTOS, QUE É DO SEGUINTE TEOR: **ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA NO RIO GRANDE - RS - AMIRCAM.** Rua Gal. Bacelar nº 422 - Sala 01 - Centro - Rio Grande -RS. EXTRATO DOS ESTATUTOS. 1) Denominação: Artigo 1º - **A ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA DO RIO GRANDE -RS AMIRCAM**, fundada em 18 de agosto de 2005, é uma associação civil com fins não econômicos, com duração ilimitada, com personalidade jurídica de direito privado e sede na Rua Gal. Bacelar nº 422, Sala 01, Centro, Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e se regerá pela legislação vigente e por estes Estatutos. 2) Fins: Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA NO RIO GRANDE-RS - AMIRCAM, fundada em 18 de agosto de 2005, é uma associação civil com fins não econômicos, com duração ilimitada, com personalidade jurídica de direito privado e sede na rua Gal. Bacelar nº 422, sala 01, Centro, Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e se regerá pela legislação vigente e por estes Estatutos. 3) Finalidade: Artigo 2º - A Associação tem por finalidade: a) Estreitar os laços de estima, camaradagem e solidariedade entre militares da reserva, reformados e civis aposentados da Marinha e das demais Forças Armadas e Auxiliares; b) Patrocinar iniciativas que concorram para elevação do conceito da Marinha na comunidade; c) Promover o aperfeiçoamente e o intercâmbio social e cultural dos seus integrantes com a comunidade

através de atividades sociais, cívicas, artísticas, esportivas e culturais; d) Defender os interesses e direitos coletivos dos associados, em juízo ou fora dele, nas condições estabelecidas neste estatuto. 4) Sede: Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA NO RIO GRANDE-RS - AMIRCAM, fundada em 18 de agosto de 2005, é uma associação civil com fins não econômicos, com duração ilimitada, com personalidade jurídica de direito privado e sede na rua Gal. Bacelar nº 422, sala 111, Centro, Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e se regerá pela legislação vigente e por estes Estatutos. 5) Tempo de Duração: Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA NO RIO GRANDE - RS - AMIRCAM,fundada em 18 de agosto de 2005, é uma associação civil com fins não econômicos, com duração ilimitada, com personalidade jurídica de direito privado e sede na rua Gal. Bacelar nº 422, sala 111, Centro, Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e se regerá pela legislação vigente e por estes Estatutos. 6) Modo por que se administra: Artigo 4º - A Associação será administrada por uma Diretoria e por um Conselho Consultivo, com atividades não remuneradas e posse em sessão solene, para um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos para uma nova gestão. 6.1) Representação da sociedade ativa, passiva judicial e extrajudicialmente: Artigo 8º - Ao Presidente da Entidade compete: a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; 6.2) Composição da Diretoria Eleita: Artigo 4º - A Associação será administrada por uma Diretoria e por um Conselho Consultivo, com atividades não remuneradas e posse em sessão solene, para um mandato de dois anos podendo ser reeleitos para uma nova gestão. § 5º - A Diretoria será constituída dos seguintes cargos:Presidente. Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro. 7) Reforma dos estatutos: Artigo 33º - Competência da Assembléia Geral Extraordinária: a) Reformar estes Estatutos; b) Demitir a Diretoria ou o Conselho Consultivo, tais venham se as graves razões para essa medida; c) Tomar conhecimento e decidir os recursos interpostos contra atos da Diretoria; d)Decidir qualquer assunto de interesse da Associação, inclusive sobre a extinção desta. Parágrafo único - para as finalidades descritas nas alíneas " a " e " b " deste artigo, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a

assembléia especialmente convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. 8) RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DOS ASSOCIADOS. Artigo 20º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. 9) EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO. Artigo 42º - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta quando nela houver menos de dez associados, por decisão da maioria presente na Assembléia Geral, especialmente convocada para esta finalidade, quando deixar de atender seus objetivos, quando ocorrer a extinção da Associação, sendo o seu patrimônio, depois de atendido eventual passivo, doado para uma entidade beneficiente do município do Rio Grande legalmene constituída. .10) DESTINO DO PATRIMÔNIO. Artigo 42º - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta quando nela houver menos de dez associados, por decisão da maioria presente na Assembléia Geral, especialmente convocada para esta finalidade, quando deixar de atender seus objetivos, quando ocorrer a extinção da Associação, sendo o seu patrimônio, depois de atendido eventual passivo, doado para uma entidade beneficiente do município do Rio Grande legalmente constituída. Rio Grande,RS 31 de agosto de 2005. (as) Jorge Luiz de Almeida Amaral. (as) LUIZ ALBERTO CAMPELLO DE OLIVEIRA. ADVOGADO OAB/RS 43.668. Com firma reconhecida neste Tabelionato. **RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES:** Alcibíades Ballejo Soares, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 237.793 (MB), CPF 131.179.470-00, residente na rua Ilha dos Açores nº 390, Parque Marinha, Rio Grande-RS. Antonio Luiz Rodrigues Freitas, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 211.305 S/C (MB), CPF 228.741.787-72, residente na Av. Adolfo Fetter nº 8082, Balneário dos Prazeres, Pelotas - RS. Ataliba Oliveira da Rosa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 276.142 (MB), CPF 131.178.230-34, residente na Av. dos Grandes Lagos nº 17, Parque Marinha, Rio Grande - RS. Avani Espinelli Rossari, brasileira, divorciada, servidora civil, aposentada da marinha, CI 4006332755 (SSP-RS), CPF 360.829.960-20, residente na Av. João OLiveira nº 76, Jardim do Sol Rio Grande-RS. Carlos Alberto Pereira Monteiro, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 249.618 (MB), CPF 309.849.637-15, residente na rua Domingos de Almeida nº 720 A, Cidade Nova, Rio Grande-RS. Carlyle de Jesus Aguiar Costa, brasileiro, casado, militar da

reserva da marinha, ID 262.050 (MB), CPF 310.035.407-91, residente na Conselheiro Pinto Lima nº 42, Centro Rio Grande,RS. Christian Braga da Silva, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 4059151276 (SSP-RS), CPF 740.115.020-49, residente na rua Benjamim Constant nº 443, apto 201, Centro, Rio Grande-RS. Clovis Joel Brum Telles, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 260.869 (MB), CPF 124736340-68, residente na rua Tiradentes nº 166, Cidade Nova, Rio Grande-RS. Clovis Pércio Mallmann, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 211.329 S/C (MB), CPF 041.613.275-87, residente na Mal Floriano nº 492, apto 602, Centro, Rio Grande-RS. Edair Costa Fontoura, brasileiro, casado, militar da reserva, ID 216.899 (MB), CPF 092641400-34, residente no Corredor Waldemar Fetter nº 100, Mate Amargo, Rio Grande-RS. Hélio Pereira Maidana, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 2429.891 (MB), CPF 116.743.500-15, residente na Av. Portugal nº 141, bl. 11, apto 401, Cidade Nova, Rio Grande-RS. João Eleotério dos Santos Filho, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 326.050 (MB), CPF 580.046.237-68, residente na Av. Itália nº 2111, bl. 05, apto 202, Trevo, Rio Grande-RS. João Batista Afonso Rodrigues, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 211.338 S/C (MB), CPF 255.281.737-87, residente na das Dunas nº 172, Parque Marinha, Rio Grande-RS. João Sarmento Almeida, brasileiro, militar da reserva da marinha, ID 109.060 (MB), CPF 181.718.930-15, residente na rua Mal. Floriano nº 457, apto 201, centro, Rio Grande,RS. Jorge Luiz de Almeida Amaral, brasileiro, solteiro, militar da reserva da marinha, CI 251.606 (MB), CPF 252.485.297-00, residente na rua São Domingos Sávio nº 11, bloco " i ", apto 402, Rio Grande-RS. Jorge Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 282.427 (MB), CPF 314.297.697-34, residente na rua Coronel Sampaio nº 130, Centro, Rio Grande-RS. José Antonio Chaves da Costa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, CI 237.770 (MB), CPF 131.173.940-87, residente na rua Bento Martins nº 91, Rio Grande-RS. José Carlos Chagas, brasileiro, separado judicialmente, militar da reserva da marinha, ID 196.339 (MB), CPF 079.890.917-04, residente na rua Eliu Araújo, 343, Cassino, Rio Grande-RS. José Geraldo Santana, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 205.365 (MB), CPF

271.306.307-87, residente na rua Luiz Lorea nº 571-C, Centro, Rio Grande-RS. José Maria Lisboa dos Santos Souza, brasileiro, casado, servidor civil, aposentado, ID 11.043 (OAB/RS), CPF 010.185.660-15, residente na rua Gal Vitorino nº 182, Centro, Rio Grande-RS. José Silva, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 237.368 (MB), CPF 279.943.697-00, residente na rua Bento Martins, 85, Rio Grande-RS. Juarez Perdigão Pereira, brasileiro, casado militar da reserva da marinha, ID 235.930 (MB), CPF 177.796.697-34, residente na rua Gal Vitorino nº 559, Centro, Rio Grande-RS. Luciano Vieira Barbosa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 303.262 (MB), CPF 085.915.394-00, residente na N.S. das Graças nº 235, Cidade Nova,Rio Grande-RS. Luiz Carlos Camargo Pereira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 237.497 (MB), CPF 118.336.450-49, residente na rua da Patagônia nº 179, Parque Marinha, Rio Grande-RS .Luiz Olmiro de Oliveira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha ID 201.678 (MB), CPF 097.229.807-00, residente na rua mal. Deodoro nº 232, Cidade Nova, Rio Grande-RS. Marco Antonio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 276.279 (MB), CPF 168.069.300-00, residente na Fermino Amaral nº 06, Senandes, Rio Grande-RS. Marco Antonio de Oliveia Ferreira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 276.279 (MB), CPF 168.069.300-00, residente na rua Fermino Amaral nº 06, Senandes, Rio Grande-RS. Nelson Silveira do Nascimento, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 211.310 S/C (MB), CPF 083.652.610-49, residente na rua Duque de Caxias nº 88, apto 702, Rio Grande-RS. Oscar Conceição, brasileiro, viúvo, militar da reserva da marinha, ID 141.959 (MB), CPF 005.259.950-72, residente na rua Benjamin Constant nº 394, apto 902, Rio Grande-RS. Paulo Fernando Santos da Costa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 203.072 (MB), CPF 180.170.377-91, residente na rua José Ferreira dos Santos, 130, Cassino, Rio Grande-RS. Peri Silveira Rosca, brasileiro, casado, servidor civil aposentado da marinha, ID 471.284 (MB), CPF 216.014.100-34, residente na rua Gal Câmara 96-A, Centro, Rio Grande-RS. Roberto Barbosa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 171.151 S/C (MB), CPF 312.993.427-87, residente na rua Pinto Bandeira nº 110, Junção, Rio Grande-RS. Severino Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, militar da reserva da

marinha, ID 161.326 (MB), CPF 078.952.597-68, residente na rua Álvaro Costa nº 150, Centro, Rio Grande-RS. Vandique Francisco de Assis, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 297.338 (MB), CPF 435.090.967-20, residente na rua Antonio Ribeiro Cardoso nº 365, Hidráulica, Rio Grande-RS. Walter Almeida Duarte, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 239.840 (MB), CPF 273.357.397-72, residente na rua Visconde Mauá nº 241, Cidade Nova, Rio Grande-RS. Antonio Martins Evangelista, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 270.980 (MB), CPF 297.530.587-72, residente na rua Anfhilóquio Reis, 61, Vila Militar, Rio Grande-RS. Rio Grande,RS em 31 de agosto de 2005. (as) Jorge Luiz de Almeida Amaral. (as) Luiz Alberto Campello de OLiveira. ADVOGADO OAB/RS. 43668. Com firma reconhecida neste cartório. ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA NO RIO GRANDE - RS - AMIRCAM. Rua Gal. Bacelar nº 422 - sala 01 - Centro - Rio Grande - RS. RELAÇÃO NOMINAL DA PRIMEIRA DIRETORIA ELEITA. Presidente: Jorge Luiz de Almeida Amaral, brasileiro, solteiro, militar da reserva da marinha, CI 251.606 (MB) 252.485.297-00, residente na rua São Domingos Sávio nº 11, bloco " i ", apto 402, Rio Grande - RS. Vice-Presidente: Clóvis Pércio Mallmann, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 211.329 S/C (MB), CPF 041.613.275-87, residente na Mal. Floriano nº 492, apto 602, Centro, Rio Grande-RS. Primeiro Secretário: Nelson Silveira do Nascimento, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 211.310 S/C (MB), CPF 083.652.610-49, residente na Rua Duque de Caxias nº 88,apto 702, Rio Grande-RS. Segundo Secretário: Carlos Alberto Pereira Monteiro, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 249.618 (MB), CPF 309.849.637-15, residente na rua Domingos de Almeida nº 720-A, Cidade Nova, Rio Grande. Primeiro Tesoureiro: José Antonio Chaves da Costa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, CI 237.770 (MB), CPF 131.173.940-87, residente na rua Bento Martins nº 91, Rio Grande-RS. Segundo Tesoureiro: Peri Silveira Rosca, brasileira, casado, servidor civil aposentado da marinha, ID 471.284 (MB), CPF 216.014.100-34, residente na rua Gal. Câmara 96-A, Centro, Rio Grande-RS, em 31 de agosto de 2005. (as) Jorge Luiz de Almeida Amaral. (as) LUIZ ALBERTO CAMPELLO DE OLIVEIRA. ADVOGADO OAB/RS 43.668.Com firma reconhecida neste Tabelionato.Dou fé.. É o que consta do referido documento, aqui bem

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE

# TABELIONATO AMÉRICO

2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO GRANDE/RS

e fielmente transcrito por certidão, a cujo original com que conferí, achei conforme, me reporto e DOU FÉ. Eu, Marise Hofacker, escrevente a digitei.

RIO GRANDE, 20 de outubro de 2005

MAURO ANTONIO COSTA MARTINS
Oficial

era Regina de Oliveira Martins
SUBSTITUTA

Associação dos Militares da Reserva e Civis Aposentados da Marinha
*no Rio Grande-RS – AMIRCAM*
Rua General Bacelar nº 422 – sala 01 – Centro – Rio Grande-RS

**AO 2º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO GRANDE – SETOR DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Vimos através do presente, solicitar de V. Sa. o registro da ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA NO RIO GRANDE/RS – AMIRCAM, fundada em 18 de agosto de 2005 de acordo com a legislação em vigor, para o que se junta os seguintes documentos – todos em duas vias: Ata de Fundação, de Aprovação dos Estatutos e de Eleição da 1ª Diretoria e respectivo Conselho Consultivo; Estatutos; Extrato dos Estatutos; Relação Nominal da Primeira Diretoria Eleita; e Relação Nominal dos Sócios Fundadores.

**Nestes termos, espera deferimento.**
**Rio Grande, 31 de agosto de 2005.**

Tabelionato Mauro Martins

Jorge Luiz de Almeida Amaral
**Presidente**

Luiz Alberto Campello de Oliveira
**Advogado OAB/RS 43.668**

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de JORGE LUIZ DE ALMEIDA AMARAL e LUIZ ALBERTO CAMPELLO DE OLIVEIRA, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 19 de outubro de 2005
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$4,00 -16:08:04 424633-27305 34

TABELIONATO MAURO MARTINS AMERICANO

# ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA NO RIO GRANDE-RS – AMIRCAM

## ESTATUTOS

### CAPÍTULO I
### DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - **A ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA NO RIO GRANDE-RS – AMIRCAM**, fundada em 18 de agosto de 2005, é uma associação civil com fins não econômicos, com *duração ilimitada, com personalidade jurídica de direito privado e sede rua* Gal. Bacelar nº 422, sala 111, Centro, Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e se regerá pela legislação vigente e por estes Estatutos.

Artigo 2º - A Associação tem por finalidade:
a) - *Estreitar os laços de estima, camaradagem e solidariedade entre militares* da reserva, reformados e civis aposentados da Marinha e das demais Forças Armadas e Auxiliares;
b) - Patrocinar iniciativas que concorram para a elevação do conceito da Marinha na comunidade;
c) - Promover o aperfeiçoamento e o intercâmbio social e cultural dos seus integrantes com a comunidade através de atividades sociais, cívicas, artísticas, esportivas e culturais;
d) - Defender os interesses e direitos coletivos dos associados, em juízo ou fora dele, nas condições estabelecidas neste estatuto.

Artigo 3º - A Associação será composta de um número ilimitado de associados, sem distinção quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo religioso ou político e terá atuação e abrangência em todo o Estado do Rio Grande do Sul.
§ único: Todos são iguais sem distinção ou discriminação de qualquer natureza, observadas as obrigações e os direitos estatutários.

### CAPÍTULO II
### DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ELEIÇÕES

Artigo 4º - A Associação será administrada por uma Diretoria e por um Conselho Consultivo, com atividades não remuneradas e posse em sessão solene, para um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos para uma nova gestão.
§ 1º - Até às 20h00min horas, do quinto dia útil de agosto do ano que ocorrem as eleições, deverão ser apresentadas à Diretoria todas as chapas que pretendem concorrer ao pleito.
§ 2º - No dia imediato as chapas serão afixadas na sede social da entidade para conhecimento de todos os associados.

§ 3º - A eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo será realizada no décimo *dia útil do mês de agosto, pelo voto direto e secreto dos sócios que estejam em* dia com suas obrigações sociais na entidade há pelo menos seis meses, com a chapa vencedora sendo proclamada no mesmo dia.
§ 4º - *Caso haja uma só chapa a concorrer, em havendo consenso, a eleição* poderá se dar por aclamação.
§ 5º - A Diretoria será constituída dos seguintes cárgos:

*Presidente*
Vice - Presidente
1º Secretário
2º Secretário
1º Tesoureiro
2º Tesoureiro
Relações Públicas, Diretor Social e Cultural, Diretor de Patrimônio e Diretor de Esportes, sendo estes de livre escolha da Diretoria.

§ 6º - Conselho Consultivo será composto por três membros efetivos, sendo um deles presidente e três suplentes eleitos para um mandato de dois anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva.

Artigo 5º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente segundo uma programação *divulgada entre os Associados e extraordinariamente sempre que for* necessário.
§ 1º - As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros da Diretoria presentes.
§ 2º - As reuniões poderão ser abertas a todos os associados, os quais terão direito a voz, desde que autorizados pelo Presidente.

Artigo 6º - Compete à Diretoria:
a) - *Cumprir e fazer cumprir os dispositivos destes Estatutos e as determinações* das Assembléias;
b) - Elaborar o Regimento Interno e zelar pela observância do mesmo;
c) - Impor as penalidades previstas nestes Estatutos;
d) - Designar em sessões conjuntas com o Conselho Consultivo e por maioria de *votos substitutos para os cargos que vierem a vagar, exceção feita ao* Presidente da Entidade;
e) - Comutar ou perdoar as penas que venham impor aos associados;
f) - Apreciar as propostas para admissão de novos associados;
g) - Organizar as atividades da entidade;
h) - Resolver qualquer assunto referente à Associação não prevista nos Estatutos.
i) - Fixar o valor das contribuições mensais.
j) - Criar cargos e funções necessárias ao funcionamento da Associação, na condição de empregado, com remuneração não superior ao teto da categoria profissional, sendo proibida a contratação de parentes de qualquer associado.

Artigo 7º - Atribuições do Conselho Consultivo:
a) - Fiscalizar os atos da Diretoria, sempre que julgar oportuno;
b) - Examinar as contas da Diretoria, emitir parecer opinando pela sua aprovação ou rejeição por parte da Assembléia Geral;
c) - Realizar suas reuniões independentemente das de Diretoria e convocar Assembléia Geral, quando a Diretoria retardar esta, ou sempre que se fizer necessário, por determinação da maioria de seus membros;
d) - Em caso de renúncia coletiva de Diretoria, o Conselho Consultivo assumirá a direção da Entidade por um prazo de até trinta dias, período este que deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária para eleição da nova Diretoria. Realizada a eleição, a nova Diretoria tomará posse no mesmo dia, completando o mandato da Diretoria renunciante.
e) - Autorizar ao Presidente da entidade a promover ações tendentes à defesa dos direitos coletivos de seus associados na esfera judicial, na condição de substituto processual.

Artigo 8º - Ao Presidente da Entidade compete:
a) - Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
b) - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria podendo convocar o Conselho Consultivo para participar das mesmas;
c) - Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
d) - Assinar com o Tesoureiro ordens de pagamento, cheques, emitir títulos de crédito, abrir contas correntes e movimentá-las;
e) - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, os Estatutos Sociais e os Regimentos Internos;
f) - Apresentar semestralmente ao Conselho Consultivo relatório circunstanciado da situação financeira da entidade e ao final do mandato à assembléia.
g) - Admitir e demitir empregados.
h) - Assinar, juntamente com o segundo secretário, convites e carteiras sociais.
i) - Nomear comissões especiais para tratar de assunto relevante.

Parágrafo único – o cargo de Presidente da Associação, somente poderá ser exercido por associado fundador, a não ser que não haja candidato de tal categoria para concorrer.

Artigo 9º - Ao Vice – Presidente compete:
a) - Substituir o Presidente em todo e qualquer impedimento;
b) - Auxiliar e exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 10º - Ao 1º Secretário compete:
a) - Dirigir a Secretaria;
b) - Atender ao expediente em geral, firmando correspondência ordinária;
c) - Lavrar a Ata das reuniões e Assembléias;

Artigo 11º - Ao 2º Secretário compete:

a) - Substituir o 1º Secretário em todo e qualquer impedimento;
b) - Manter o cadastro e o fichário atualizados dos associados.
c) - Auxiliar o 1º Secretário quando solicitado.

Artigo 12º - Ao 1º Tesoureiro compete:
a) - Manter em dia a contabilidade da sociedade;
b) - Organizar o balancete mensal de receitas e despesas, escriturar o Livro Caixa, apresentá-los à Diretoria, ao Conselho Consultivo, à Assembléia Geral e afixá-lo no quadro de avisos;
c) - Receber dos Associados as contribuições mensais, fornecendo os recibos correspondentes;
d) - Assinar recibos e dar quitação de valores recebidos pela entidade;
e) - Assinar com o Presidente, ordens de pagamento, cheques, movimentar conta corrente e depositar valores em banco;
f) - Providenciar e manter em dia junto aos órgãos competentes as declarações referentes aos bens e rendas da associação.

Artigo 13º - Ao 2º Tesoureiro compete:
a) - Auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções e substituí-lo nos casos de impedimento.

Artigo 14º - Ao Relações Públicas compete:
a) - A responsabilidade de divulgar a Associação e todos os seus eventos;
b) - Promover o intercâmbio cultural e social com Associações congêneres.

Artigo 15º - Ao Diretor Social e Cultural compete:
a) - A Organização e coordenação de todos os eventos Sociais e Culturais, devendo ser previamente submetidos à apreciação da Diretoria.

Artigo 16º - Ao Diretor de Patrimônio compete:
a) - Ter sob sua guarda e responsabilidade o controle de todos os bens da entidade;
b) - Zelar pelo bom estado de conservação de todos os bens móveis, imóveis e demais utensílios da entidade;
c) - Comunicar imediatamente à Diretoria todo e qualquer dano ao patrimônio.

Artigo 17º - Ao Diretor de Esportes compete:
a) - Organizar toda a parte esportiva, devendo ser previamente submetida à apreciação da Diretoria.

## CAPÍTULO III

## TÍTULO I
## Constituição do Quadro Social

Artigo 18º - São as seguintes categorias de associados:
a) - FUNDADORES os que hajam ingressado até a data de fundação, cujas assinaturas constarão no fim destes Estatutos;
b) - EFETIVOS os que foram admitidos posteriormente à data da fundação da Entidade;
c) - CONTRIBUINTES os que não sendo militares da reserva, reformados ou civis aposentados da Marinha, tenham seu pedido de associação deferido pelo Conselho Consultivo;
d) - BENEMÉRITOS aqueles que mesmo já pertencendo ao quadro social, devido a relevantes serviços prestados à Associação e à Marinha, venham merecer esse título;
e) - HONORÁRIOS as pessoas que por circunstâncias especiais, merecerem da Associação essa distinção.

Parágrafo único – Os associados Contribuintes não terão direito a votar e ser votado, podendo, no entanto, ser indicados para os cargos de livre escolha da Diretoria.

Artigo 19º - Os Títulos de Associados Honorários e Beneméritos isentam de qualquer contribuição.

Artigo 20º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

## TITULO II
## Da admissão dos Associados

Artigo 21º - Só poderão ser inscritos no quadro social da Associação, as pessoas maiores de 18 anos e que gozem de boa reputação.

Artigo 22º - A pessoa que desejar ingressar na Associação deverá preencher um impresso próprio, cuja proposta será encaminhada ao Conselho Consultivo para apreciação e deliberação.
§ único - No caso de rejeição da proposta, uma nova só poderá ser aceita, depois de decorrido um ano.

Artigo 23º - Caberá à Assembléia Geral aprovação de propostas para Associados Honorários e Beneméritos

## TITULO III
## Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 24º - São direitos dos Associados:
a) - Votar e ser votado, desde que em dia com suas obrigações associativas a pelo menos seis meses, ressalvadas as vedações deste Estatuto.

b) - Participar de todas as atividades promovidas pela Associação;
c) - Quando em pleno gozo de seus direitos sociais, obtiver do Diretor Social e Cultural e da Diretoria permissão para realizar nas dependências da Associação, reunião ou festa organizada por conta própria, desde que isso não altere a ordem interna;
d) - Requerer convocação de Assembléia Geral Extraordinária desde que requerida por um número mínimo de um quinto do corpo associativo.

Artigo 25º - São direitos peculiares dos Associados Fundadores, Efetivos e Beneméritos, votarem e serem votados para qualquer cargo da administração, desde que estejam em dia com suas obrigações associativas na entidade por mais de seis meses.

Artigo 26º - São Deveres dos Associados
a) - Conhecer, cumprir e concorrer para que sejam cumpridas as disposições destes Estatutos e do Regimento Interno;
b) - Colaborar com a Associação para o desenvolvimento das diversas atividades e participar das Reuniões;
c) - Manter em dia o pagamento das contribuições mensais, pagando-as até o quinto dia útil do mês subseqüente na Sede Social da Entidade ou outra forma determinada pelo Conselho Consultivo;
d) - Zelar pela conservação do patrimônio do Clube e caso venha causar algum dano deverá indenizá-lo.

## TITULO IV
## Das Penalidades

Artigo 27º - Os Associados poderão ficar sujeitos as seguintes penalidades:
a) - Advertência por escrito ou verbal, quando se portarem inconvenientemente no recinto da entidade ou cometerem alguma falta que a juízo da Diretoria seja aplicável essa penalidade;
b) - Suspensão até (30) trinta dias, quando se manifestarem com expressões hostis ao Clube e transgredirem ordens da Diretoria;
c) - Eliminação do Quadro Social, quando cometer falta que a Diretoria entenda como sendo muito grave, conspirar contra a Entidade ou deixar de efetuar as mensalidades por mais de quatro meses consecutivos e solicitados por escrito pelo Tesoureiro, não vier a regularizá-las no prazo de trinta dias.

Artigo 28º - Os Associados suspensos não poderão freqüentar a Associação, pelo prazo da suspensão, não ficando, porém, eximidos do pagamento das mensalidades.

Artigo 29º - Das penas impostas pela Diretoria cabe recurso para à Assembléia Geral, devendo este ser interposto dentro prazo de (10) dez dias da notificação do punido.

TABELIONATO AMÉRICO
MARCO MARTINS

## CAPÍTULO IV
## Da Assembléia Geral

Artigo 30º - Haverá duas espécies de Assembléia Geral: Ordinária e Extraordinária.

Artigo 31º - Na Assembléia Geral Ordinária serão julgados o relatório e as contas da administração que finda seu mandato e para eleição da nova Diretoria e Conselho Consultivo.

Artigo 32º - Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que o interesse da entidade o exigir e poderá ser convocada:
a) - Pelo Presidente ou Diretoria;
b) - A requerimento do Conselho Consultivo;
c) - Por solicitação subscrita de um número não inferior a um quinto dos associados, que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 33º - Competência da Assembléia Geral Extraordinária:
a) - Reformar estes Estatutos;
b) - Demitir a Diretoria ou o Conselho Consultivo, tais venham ser as graves razões para essa medida;
c) - Tomar conhecimento e decidir os recursos interpostos contra atos da Diretoria;
d) - Decidir qualquer assunto de interesse da Associação, inclusive sobre a extinção desta.
Parágrafo único – para as finalidades descritas nas alíneas "a" e "b" deste artigo, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 34º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de dez dias, mediante Edital afixado na sede social e expedição de avisos por meio que melhor possam dela ter conhecimento os Associados e conterá a Ordem do Dia dos assuntos a serem discutidos, dia, hora e local.

Artigo 35º - A Assembléia somente ficará legalmente constituída:
I - Em primeira Convocação, com no mínimo de dois terços dos associados;
II - Em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados presentes.

Artigo 36º - As decisões da Assembléia Geral obrigam todos os associados e o seu cumprimento só poderá ser modificado por outro ato assemblar.

Artigo 37º - O pedido de convocação de Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 32º, letra "c", que não for apreciado no prazo de trinta dias ou indeferido, os interessados poderão interpor recurso ao Conselho Consultivo, o qual decidirá de dez dias.
§ *único*: As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos e será feita uma Ata que será subscrita por todos os votantes.

## CAPÍTULO V
## Do Patrimônio Social

Artigo 38º - O Patrimônio Social é constituído pelas doações, mensalidades pagas pelos associados, valores em caixa, pelos depósitos em estabelecimentos bancários, rendas por utilização do patrimônio e pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha possuir a Associação.

## CAPÍTULO VI
## Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 39º - A Associação, através de sua Diretoria, poderá atuar como substituto processual, em juízo ou fora dele, na defesa dos interesses e direitos coletivos dos associados.
Parágrafo único – para a materialização do que dispõe este artigo, há a necessidade de autorização prévia do Conselho Consultivo, por escrito, através de maioria simples.

Artigo 40º - É vedado à Associação manifestações de caráter político-partidária e religiosa.

Artigo 41º - O viúvo ou viúva, companheiro ou companheira legalmente instituídos ou declarados por escrito, do associado falecido, enquanto se conservar nesse estado, terá direito garantido à condição de associado Contribuinte.

Parágrafo único – são considerados dependentes dos associados, para fins de freqüência à Associação, todos aqueles que a lei civil considera com tal.

Artigo 42º - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta quando nela houver menos de dez associados, por decisão da maioria presente na Assembléia Geral, especialmente convocada para esta finalidade, quando deixar de atender seus objetivos, quando ocorrer a extinção da Associação, sendo o seu patrimônio, depois de atendido eventual passivo, doado para uma entidade beneficente do município do Rio Grande legalmente constituída.

Artigo 43º - Todos os casos omissos nestes Estatutos serão dirimidos em Assembléia Geral.

Artigo 44º - Os presentes Estatutos, aprovados na data de hoje entrarão em vigor imediatamente, devendo ser registrado no cartório competente desta comarca.

Rio Grande, 18 de agosto de 2005.

JORGE LUIZ DE ALMEIDA AMARAL
PRESSIDENTE

LUIZ ALBERTO CAMPELLO DE OLIVEIRA
ADVOGADO OAB/RS 43.668

TABELIONATO AMÉRICO MARTINS

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES:

Alcibíades Ballejo Soares, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 237.793 (MB), CPF 131.179.470-00, residente na rua Ilha dos Açores nº 390, Parque Marinha, Rio Grande-RS.

Antonio Luiz Rodrigues Freitas, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 211.305 S/C (MB), CPF 228.741.787-72, residente na Av. Adolfo Fetter nº 8082, Balneário dos Prazeres, Pelotas-RS.

Ataliba Oliveira da Rosa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 276.142 (MB) , CPF 131.178.230-34, residente na Av. dos Grandes Lagos nº 17, Parque Marinha, Rio Grande-RS.

Avani Espinelli Rossari, brasileira, divorciada, servidora civil aposentada da marinha, CI 4006332755 (SSP-RS), CPF 360.829.960-20, residente na Av. João Oliveira nº 76, Jardim do Sol, Rio Grande-RS.

Carlos Alberto Pereira Monteiro, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 249.618 (MB), CPF 309.849.637-15, residente na rua Domingos de Almeida nº 720-A, Cidade Nova, Rio Grande-RS.

Carlyle de Jesus Aguiar Costa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 262.050 (MB), CPF 310.035.407-91, residente na Conselheiro Pinto Lima nº 42, Centro, Rio Grande-RS.

Chistian Braga da Silva, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 4059151276 (SSP-RS), CPF 740.115.020-49, residente na rua Benjamin Constant nº 443, apto 201, Centro, Rio Grande-RS.

Clovis Joel Brum Telles, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 260.869 (MB), CPF 124.736.340-68, residente na rua Tiradentes nº 166, Cidade Nova, Rio Grande-RS.

Clovis Pércio Mallmann, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 211.329 S/C (MB), CPF 041.613.275-87, residente na Mal. Floriano nº 492, apto 602, Centro, Rio Grande-RS.

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS RIO GRANDE

Edair Costa Fontoura, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 216.899 (MB), CPF 092.641.400-34, residente no Corredor Waldemar Fetter nº 100, Mate Amargo, Rio Grande-RS.

Hélio Pereira Maidana, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 24X9.891 (MB), CPF 116.743.500-15, residente na Av. Portugal nº 141, bl. 11, apto 401, Cidade Nova, Rio Grande-RS.

João Eleotério dos Santos Filho, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 326.050 (MB), CPF 580.046.237-68, residente na Av. Itália nº 2111, bl. 05, apto 202, Trevo, Rio Grande-RS.

João Batista Afonso Rodrigues, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 211.338 S/C (MB), CPF 255.281.737-87, residente na Das Dunas nº 172, Parque Marinha, Rio Grande-RS.

João Sarmento Almeida, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 109.060 )MB), CPF 181.718.930-15, residente na rua Mal. Floriano nº 457, apto 201, Centro, Rio Grande-RS.

Jorge Luiz de Almeida Amaral, brasileiro, solteiro, militar da reserva da marinha, CI 251.606 (MB), CPF 252.485.297-00, residente na rua São Domingos Sávio nº 11, bloco "i", apto 402, Rio Grande-RS.

Jorge Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 282.427 (MB), CPF 314.297.697-34, residente na rua Coronel Sampaio nº 130, Centro, Rio Grande-RS.

José Antonio Chaves da Costa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, CI 237.770 (MB), CPF 131.173.940-87, residente na rua Bento Martins nº 91, Rio Grande-RS.

José Carlos Chagas, brasileiro, separado judicialmente, militar da reserva da marinha, ID 196.339 (MB), CPF 079.890.917-04, residente na Eliu Araújo nº 343, Cassino, Rio Grande-RS.

José Geraldo Santana, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 205.365 (MB), CPF 271.306.307-87, residente na rua Luiz Lorea nº 571-C, Centro, Rio Grande-RS.

José Maria Lisboa dos Santos Souza, brasileiro, casado, servidor civil aposentado, ID 11.043 (OAB/RS), CPF 010.185.660-15, residente na rua Gal. Vitorino nº 182, Centro, Rio Grande-RS.

José Silva, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 237.368 (MB), CPF 279.943.697-00, residente na rua Bento Martins nº 85, Rio Grande-RS.

Juarez Perdigão Pereira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 235.930 (MB), CPF 177.796.697-34, residente na rua Gal. Vitorino nº 559, Centro, Rio Grande-RS.

Luciano Vieira Barbosa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 303.262 (MB), CPF 085.915.394-00, residente na Travessa N. S. das Graças nº 235, Cidade Nova, Rio Grande-RS.

Luiz Carlos Camargo Pereira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 237.497 (MB), CPF 118.336.450-49, residente na rua da Patagônia nº 179, Parque Marinha, Rio Grande-RS.

Luiz Olmiro de Oliveira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 201.678 (MB) , CPF 097.229.807-00, residente na rua mal. Deodoro nº 232, Cidade Nova, Rio Grande-RS.

Marco Antonio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 276.279 (MB), CPF 168.069.300-00, residente na rua Fermino Amaral nº 06, Senandes, Rio Grande-RS.

Nelson Silveira do Nascimento, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 211.310 S/C (MB), CPF 083.652.610-49, residente na Rua Duque de Caxias nº 88, apto 702, Rio Grande-RS

Oscar Conceição, brasileiro, viúvo, militar da reserva da marinha, ID 141.959 (MB), CPF 005.259.950-72, residente na rua Benjamin Constant nº 394, apto 902, Rio Grande-RS.

Paulo Fernando Santos da Costa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 203.072 (MB), CPF 180.170.377-91, residente na rua José Ferreira dos Santos nº 130, Cassino, Rio Grande-RS.

Peri Silveira Rosca, brasileiro, casado, servidor civil aposentado da marinha, ID 471.284 (MB), CPF 216.014.100-34, residente na rua Gal. Câmara 96-A, Centro, Rio Grande-RS.

Roberto Barbosa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 171.151 S/C (MB), CPF 312.993.427-87, residente na rua Pinto Bandeira nº 110, Junção, Rio Grande-RS.

Severino Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 161.326 (MB), CPF 078.952.597-68, residente na rua Álvaro Costa nº 150, Centro, Rio Grande-RS.

Vandique Francisco de Assis, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 297.338 (MB), CPF 435.090.967-20, residente na rua Antonio Ribeiro Cardoso nº 365, Hidráulica, Rio Grande-RS.

Walter Almeida Duarte, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 239.840 (MB), CPF 273.357.397-72, residente na rua Visconde Mauá nº 241, Cidade Nova, Rio Grande-RS.

Antonio Martins Evangelista, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 270.980 (MB), CPF 297.530.587-72, residente na rua Anfhilóquio Reis nº 61, Vila Militar, Rio Grande-RS.

Rio Grande-RS, em 31 de agosto de 2005.

Tabelionato Mauro Martins

Tabelionato Mauro Martins

Luiz Alberto Campello de Oliveira

LUIZ ALBERTO CAMPELLO DE OLIVEIRA
ADVOGADO OAB/RS 43.668

Associação dos Militares da Reserva e Civis Aposentados da Marinha
*no Rio Grande-RS – AMIRCAM*
Rua Gal. Bacelar nº 422 – sala 01 – Centro – Rio Grande-RS

RELAÇÃO NOMINAL DA PRIMEIRA DIRETORIA ELEITA

**Presidente**:
*Jorge Luiz de Almeida Amaral, brasileiro, solteiro, militar da reserva da* marinha, CI 251.606 (MB), CPF 252.485.297-00, residente na rua São Domingos Sávio nº 11, bloco "i", apto 402, Rio Grande-RS.

**Vice-presidente**:
*Clovis Pércio Mallmann, brasileiro, casado, militar da reserva da* marinha, ID 211.329 S/C (MB), CPF 041.613.275-87, residente na Mal. Floriano nº 492, apto 602, Centro, Rio Grande-RS.

**Primeiro Secretário**:
*Nelson Silveira do Nascimento, brasileiro, casado, militar da reserva* da marinha, ID 211.310 S/C (MB), CPF 083.652.610-49, residente na Rua Duque de Caxias nº 88, apto 702, Rio Grande-RS

**Segundo Secretário**:
*Carlos Alberto Pereira Monteiro, brasileiro, casado, militar da reserva* da marinha, ID 249.618 (MB), CPF 309.849.637-15, residente na rua Domingos de Almeida nº 720-A, Cidade Nova, Rio Grande-RS.

**Primeiro Tesoureiro**:
*José Antonio Chaves da Costa, brasileiro, casado, militar da reserva* da marinha, CI 237.770 (MB), CPF 131.173.940-87, residente na rua Bento Martins nº 91, Rio Grande-RS.

Segundo Tesoureiro:
*Peri Silveira Rosca, brasileiro, casado, servidor civil aposentado da* marinha, ID 471.284 (MB), CPF 216.014.100-34, residente na rua Gal. Câmara 96-A, Centro, Rio Grande-RS.

**Rio Grande-RS, em 31 de agosto de 2005.**

Tabelionato Mauro Martins

Luiz Alberto Campello de Oliveira

***LUIZ ALBERTO CAMPELLO DE OLIVEIRA***
***ADVOGADO OAB/RS 43.668***

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião
Reconheço a firma de LUIZ ALBERTO CAMPELLO DE OLIVEIRA, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 19 de outubro de 2005
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$2,00 -16:19:42 424642-29473 21

052984

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

# ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA

Aos dezoito dias do ano de dois mil e cinco, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, na Rua General Bacelar, número 422, conj. 111, sala 02, Galeria São Pedro, Centro, reuniram-se militares da reserva e civis aposentados da Marinha do Brasil, como o objetivo de constituírem uma Associação, a qual terá como objetivos principais: estreitar os laços de estima, camaradagem e solidariedade entre militares da reserva, reformados e civis aposentados da Marinha e das demais Forças Armadas e Auxiliares; patrocinar iniciativas que concorram para a elevação do conceito da Marinha na comunidade; promover o aperfeiçoamento e o intercâmbio social e cultural dos seus integrantes com a comunidade através de atividades sociais, cívicas, artísticas, esportivas e culturais; e defender os interesses e direitos coletivos dos associados, em juízo ou fora dele, nas condições estabelecidas no estatuto, dentro outros que este vier a descrever. ABERTURA DA ASSEMBLÉIA: A assembléia foi aberta pela pessoa mais idosa, o Sr. João Sarmento de Almeida, o qual indicou para presidir os trabalhos o Sr. Orcar Conceição, o qual aceitou o encargo com a anuência de todos os presentes e o mesmo convidou para funcionar com secretário "ad doc" o Sr. Nelson Silveira do Nascimento. Abertos os debates, todos os presentes votaram e aprovaram por unanimidade pela criação da referida associação, com o nome de "ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA NO RIO GRANDE-RS", a qual terá como sigla e expressão "AMIRCAM", com abrangência e atuação em todo Estado do Rio Grande do Sul. APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS: logo a seguir, o Estatuto foi apresentado a todos os presentes, já reiteradamente discutido em várias reuniões preliminares. O estatuto foi previamente afixado na sala de espera para leitura, conhecimento de todos e imediatos debates. Fez uso da palavra o Sr. João Sarmento de Almeida, fazendo um agradecimento ao Sr. Nelson Silveira do Nascimento pelo trabalho e cedência da sala para a assembléia. O sr. Luiz Carlos Camargo Pereira suscitou a dúvida quanto ao presidente e vice anteriormente escolhidos, foi esclarecido que ambos renunciaram do encargo. A seguir, o Estatuto apresentado para debates e foi aprovado por unanimidade por todos os presentes sem qualquer restrição, para que surta seus jurídicos e esperados efeitos, sendo por todos os presentes assinado. Após, por proposta do Sr. Oscar Conceição, a assembléia decidiu por unanimidade, que, além dos presentes, também sejam considerados Associados Fundadores todos aqueles que compareceram à reunião preliminar do dia treze de maio do corrente ano. ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA: A seguir foi aberta a palavra a todos os presentes, sob a possibilidade de eventuais candidaturas. Apresentou-se para concorrer uma única chapa, a qual foi eleita por aclamação para o biênio 2005/2007, ficando assim constituída: Presidente: Jorge Luiz de Almeida Amaral; Vice-Presidente: Clóvis

TABELIONATO AMÉRICO
MAURO MARTINS
RIO GRANDE/RS

Pércio Mallmann; Primeiro Secretário: Nelson Silveira do Nascimento; Segundo Secretário: Carlos Alberto Pereira Monteiro. Primeiro Tesoureiro: José Antonio Chaves da Costa; Segundo Tesoureiro: Peri Silveira Rosca; Presidente do Conselho Consultivo: Walter Almeida Duarte; Membros Efetivos do Conselho Consultivo: José Maria Lisboa dos Santos Souza e Ataliba Oliveira da Rosa; Suplentes do Conselho Consultivo: João Sarmento de Almeida, Hélio Pereira Maidana e Sra. Avani Espinelli Rossari, sendo proclamada como a Chapa Vencedora. Ato contínuo, por proposta do Sr. Oscar Conceição, a assembléia decidiu em dar posse à Diretoria neste mesmo dia, para o biênio 2005/2007, o que efetivamente foi feito, com aprovação e aplausos de todos. A assembléia também decidiu que todos os valores em dinheiro da associação serão depositados em conta bancária, cujos numerários somente poderão ser movimentados com a assinatura do Presidente ou Vice-residente, conjuntamente com Primeiro ou Segundo-Tesoureiro, nos termos do Estatuto aprovado. Logo a seguir, apreciando correspondência do Sr. Jesus Danilo Rodrigues Gedel, o qual, por problemas particulares, solicitava o seu desligamento do quadro social, sendo o pedido deferido nesta data pelo presidente eleito. Nada mais havendo a tratar, a presente ata é aprovada por todos, encerrada às 20h27min, sendo assinada por mim, secretário, com a assinatura que faço uso....., do presidente da assembléia....., bem como de todos os associados fundadores presentes, conforme a relação abaixo.

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES:

Alcibíades Ballejo Soares, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 237.793 (MB), CPF 131.179.470-00, residente na rua Ilha dos Açores nº 390, Parque Marinha, Rio Grande-RS.

Antônio Luiz Rodrigues Freitas, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 211.305 S/C (MB), CPF 228.741.787-72, residente na Av. Adolfo Fetter nº 8082, Balneário dos Prazeres, Pelotas-RS.

Ataliba Oliveira da Rosa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 276.142 (MB) , CPF 131.178.230-34, residente na Av. dos Grandes Lagos nº 17, Parque Marinha, Rio Grande-RS.

Avani Espinelli Rossari, brasileira, divorciada, servidora civil aposentada da marinha, CI 4006332755 (SSP-RS), CPF 360.829.960-20, residente na Av. João Oliveira nº 76, Jardim do Sol, Rio Grande-RS.

TABELIONATO AMÉRICO
MAURO MARTINS

Carlos Alberto Pereira Monteiro, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 249.618 (MB), CPF 309.849.637-15, residente na rua Domingos de Almeida nº 720-A, Cidade Nova, Rio Grande-RS.

Carlyle de Jesus Aguiar Costa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 262.050 (MB), CPF 310.035.407-91, residente na Conselheiro Pinto Lima nº 42, Centro, Rio Grande-RS.

Chistian Braga da Silva, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 4059151276 (SSP-RS), CPF 740.115.020-49, residente na rua Benjamin Constant nº 443, apto 201, Centro, Rio Grande-RS.

Clovis Joel Brum Telles, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 260.869 (MB), CPF 124.736.340-68, residente na rua Tiradentes nº 166, Cidade Nova, Rio Grande-RS.

Clovis Percio Mallmann, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 211.329 S/C (MB), CPF 041.613.275-87, residente na Mal. Floriano nº 492, apto 602, Centro, Rio Grande-RS.

Edair Costa Fontoura, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 216.899 (MB), CPF 092.641.400-34, residente no Corredor Waldemar Fetter nº 100, Mate Amargo, Rio Grande-RS.

Hélio Pereira Maidana, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 2429.891 (MB), CPF 116.743.500-15, residente na Av. Portugal nº 141, bl. 11, apto 401, Cidade Nova, Rio Grande-RS.

João Eleotério dos Santos Filho, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 326.050 (MB), CPF 580.046.237-68, residente na Av. Itália nº 2111, bl. 05, apto 202, Trevo, Rio Grande-RS.

João Batista Afonso Rodrigues, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 211.338 S/C (MB), CPF 255.281.737-87, residente na Das Dunas nº 172, Parque Marinha, Rio Grande-RS.

João Sarmento Almeida, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 109.060 )MB), CPF 181.718.930-15, residente na rua Mal. Floriano nº 457, apto 201, Centro, Rio Grande-RS.

052984

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

Jorge Luiz de Almeida Amaral, brasileiro, solteiro, militar da reserva da marinha, CI 251.606 (MB), CPF 252.485.297-00, residente na rua São Domingos Sávio nº 11, bloco "i", apto 402, Rio Grande-RS.

Jorge Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 282.427 (MB), CPF 314.297.697-34, residente na rua Coronel Sampaio nº 130, Centro, Rio Grande-RS.

José Antonio Chaves da Costa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, CI 237.770 (MB), CPF 131.173.940-87, residente na rua Bento Martins nº 91, Rio Grande-RS.

José Carlos Chagas, brasileiro, separado judicialmente, militar da reserva da marinha, ID 196.339 (MB), CPF 079.890.917-04, residente na Eliu Araújo nº 343, Cassino, Rio Grande-RS.

José Geraldo Santana, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 205.365 (MB), CPF 271.306.307-87, residente na rua Luiz Lorea nº 571-C, Centro, Rio Grande-RS.

José Maria Lisboa dos Santos Souza, brasileiro, casado, servidor civil aposentado, ID 11.043 (OAB/RS), CPF 010.185.660-15, residente na rua Gal. Vitorino nº 182, Centro, Rio Grande-RS.

José Silva, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 237.368 (MB), CPF 279.943.697-00, residente na rua Bento Martins nº 85, Rio Grande-RS.

Juarez Perdigão Pereira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 235.930 (MB), CPF 177.796.697-34, residente na rua Gal. Vitorino nº 559, Centro, Rio Grande-RS.

Luciano Vieira Barbosa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 303.262 (MB), CPF 085.915.394-00, residente na Travessa N. S. das Graças nº 235, Cidade Nova, Rio Grande-RS.

Luiz Carlos Camargo Pereira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 237.497 (MB), CPF 118.336.450-49, residente na rua da Patagônia nº 179, Parque Marinha, Rio Grande-RS.

052984

TABELIONATO AMÉRICO — MAURO MARTINS — SECRETO NOTARIAL E REGISTRAL — RIO GRANDE/RS

Luiz Olmiro de Oliveira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 201.678 (MB) , CPF 097.229.807-00, residente na rua mal. Deodoro nº 232, Cidade Nova, Rio Grande-RS.

Marco Antonio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 276.279 (MB), CPF 168.069.300-00, residente na rua Fermino Amaral nº 06, Senandes, Rio Grande-RS.

Nelson Silveira do Nascimento, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 211.310 S/C (MB), CPF 083.652.610-49, residente na Rua Duque de Caxias nº 88, apto 702, Rio Grande-RS.

Oscar Conceição, brasileiro, viúvo, militar da reserva da marinha, ID 141.959 (MB), CPF 005.259.950-72, residente na rua Benjamin Constant nº 394, apto 902, Rio Grande-RS.

Paulo Fernando Santos da Costa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 203.072 (MB), CPF 180.170.377-91, residente na rua José Ferreira dos Santos nº 130, Cassino, Rio Grande-RS.

Peri Silveira Rosca, brasileiro, casado, servidor civil aposentado da marinha, ID 471.284 (MB), CPF 216.014.100-34, residente na rua Gal. Câmara 96-A, Centro, Rio Grande-RS.

Roberto Barbosa, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 171.151 S/C (MB), CPF 312.993.427-87, residente na rua Pinto Bandeira nº 110, Junção, Rio Grande-RS.

Severino Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 161.326 (MB), CPF 078.952.597-68, residente na rua Álvaro Costa nº 150, Centro, Rio Grande-RS.

Vandique Francisco de Assis, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 297.338 (MB), CPF 435.090.967-20, residente na rua Antonio Ribeiro Cardoso nº 365, Hidráulica, Rio Grande-RS.

Walter Almeida Duarte, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 239.840 (MB), CPF 273.357.397-72, residente na rua Visconde Mauá nº 241, Cidade Nova, Rio Grande-RS.

003984

Antonio Martins Evangelista, brasileiro, casado, militar da reserva da marinha, ID 270.980 (MB), CPF 297.550.587-72, residente na rua Anfhilóquio Reis nº 61, Vila Militar, Rio Grande-RS.

Oscar Conceição
Pres. Assemblar

Nelson Silveira do Nascimento
Secretário Assemblar

Jorge Luiz de Almeida Amaral
Presidente Eleito

LUIZ ALBERTO CAMPELLO DE OLIVEIRA
ADVOGADO OAB/RS 43.668

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 47 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de JORGE LUIZ DE ALMEIDA AMARAL; LUIZ ALBERTO CAMPELLO DE OLIVEIRA; OSCAR CONCEIÇÃO e NELSON SILVEIRA DO NASCIMENTO, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 19 de outubro de 2005
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$8,00 - 16:10:54 424635-2003 31

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
APRESENTADO HOJE PARA Registro e Arquivamento
APONTADO SOB Nº 52087 NO LIVRO "A"
Nº 16 DE PROTOCOLO E REGISTRADO À
FLS 227 DO LIVRO B Nº 77
SOB Nº 51137 DE REGISTRO Integral
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rio Grande, 21 de outubro de 2005
BEL. MAURO ANTÔNIO COSTA MARTINS
TABELIÃO OFICIAL
R$ 24,80

# Histórico da AMIRCAM

A Associação dos Militares da Reserva e Civis Aposentados da Marinha do Rio Grande – AMIRCAM , é uma entidade sem fins lucrativos e foi criada em 18 de agosto de 2005 e [e formada por militares da reserva e civis aposentados da corporação, com sede na cidade de Rio Grande e tendo como atuação todo o estado do Rio Grande do Sul.

Entre as finalidades da entidade estão: estreitar os laços de estima, camaradagem e solidariedade entre militares da reserva, reformados e civis aposentados da Marinha e das demais forças armadas e auxiliares, patrocinar iniciativas que concorram para a elevação do nome da marinha na comunidade e promover o aperfeiçoamento e o intercâmbio social e cultural de seus integrantes com a comunidade, através de atividades sociais, cívicas, artísticas, culturais e esportivas.

A mais antiga do Estado
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

**PARECER** **PROCESSO** 1647/2006.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 200

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1027/06
Proc. 1647/06

Rio Grande, 07 de novembro de 2006.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

**Ver. Cláudio Castanheira Diaz**
**Presidente**

**ANEXO: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Militares da Reserva e Civis Aposentados da Marinha do Rio Grande- AMIRCAM.**

**Exmo. Sr.**
**Janir Souza Branco**
**Prefeito Municipal**
**Nesta**

# PROJETO DE LEI

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA DO RIO GRANDE- AMIRCAM.**

**Art. 1º-** Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Militares da Reserva e Civis Aposentados da Marinha do Rio Grande- AMIRCAM.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

# GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 6.313, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA MARINHA DO RIO GRANDE-AMIRCAM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art.51,III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Militares da Reserva e Civis Aposentados da Marinha do Rio Grande – AMIRCAM.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2006.

**JANIR BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**cc.: SMF/PJ/CSCI/CMRG/AMIRCAM/Publicação**

# Relatório de Votação Nominal

**Sessão**

Tipo: Ordinária Número: 7933 Data: 06/11/2006

**Votação Nominal**

Número: 1647/2006

Título: CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIACAO DOS MILITARES DA RESERVA E CIVIS APOSENTADOS DA

Observ.:

| Nome do Parlamentar | Partido | Voto |
|---|---|---|
| CARLOS FIALHO MATTOS | PPS | SIM |
| DELAMAR CORREA MIRAPALHETA | PDT | SIM |
| JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA | PMDB | SIM |
| JULIO CEZAR JORGE MARTINS | PCDOB | SIM |
| JURANDIR PEREIRA | PTB | SIM |
| PAULO RENATO MATTOS GOMES | PPS | SIM |
| Wilson Batista Duarte Silva | PMDB | SIM |

**Resultado**

Sim: **7** Não: **0** Abst.: **0** Total: **7**

| Presidente | 1º Vice-presidente | 2º Vice-presidente | 1º Secretário | 2º Secretário |
|---|---|---|---|---|
| SANDRO OLIVEIRA | Wilson Batista Duarte Silva | | | |